



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda nº

**Projeto de Lei nº 3.127-A,
de 2008**

USO EXCLUSIVO

AUTOR: Deputado Severiano Alves

Substitua-se a expressão “**Professor de 1º e 2º graus**” pela expressão “**Professor de ensino fundamental e ensino médio**” constante do inciso II, do art. 1º, do Substitutivo oferecido pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 3.127, de 2008.

Justificação

Apresentamos a presente Emenda com vistas a adequar a redação emprestada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Substitutivo oferecido ao PL 3.127/08, de modo que o mesmo mantenha correlação com a nomenclatura utilizada pela Constituição Federal (arts. 208, 210, 211, 212 e 213) e pela Lei nº 9.394/96 – LDB.

Sessão do Plenário, de maio de 2008

**Dep. Severiano Alves
PDT/BA**